

**CÂMARA MUNICIPAL DE
DEODÁPOLIS/MS**

**PLANO DE ATIVIDADES
COMISSÃO DE ÉTICA**

2023

I – INTRODUÇÃO

A Lei Complementar Municipal nº 006 de 27 de Novembro de 2018, instituiu o Código de Ética dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Deodápolis/MS.

O objetivo principal do código é estabelecer regras de conduta ética e preservar a imagem dos servidores e da instituição. (Art. 1º).

Em atendimento ao que estabelece o Art. 10,§I, a Portaria nº 13/2023, designou a Comissão de Ética, composta pelos seguintes servidores:

- I – Thaynara Alves de Souza Almeida – Presidente;
- II – Marco Antônio Oliveira da Cruz – Membro;
- III – Keyly Leandro da Silva – Membro.

A Lei Municipal nº 792, de 07 de Junho de 2022, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance no Poder Legislativo Municipal, ampliou a atuação da Comissão de Ética, ao integrá-la como uma importante Instância de Integridade, no combate efetivo a corrupção.

Como parte integrante do Programa de Integridade, foi elaborado o Código de Conduta, com o intuito de fortalecer os princípios éticos institucionais como também fomentar boas práticas de gestão.

Nesse sentido, o Estatuto do Servidor, o Código de Ética, o Código de Conduta e o Programa de Integridade materializam o arcabouço normativo que orientará as ações da Comissão de Ética.

Assim, compete à Comissão de Ética:

- I – Disseminar a Cultura da Ética e da Integridade;
- II – Promover ações de conscientização sobre ética e integridade;
- III – Analisar situações de Conflito de Interesses;



IV – Investigar infrações de desvios éticos e de condutas;

V – Fortalecer os princípios e valores estabelecidos no Código de Ética e de Conduta;

VI – Inibir uma cultura de improbidade;

VII – Promover capacitações internas direcionadas a cada departamento;

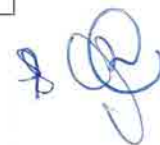
VIII – Atuar na apuração de fatos caracterizadores de violação ao Estatuto dos Servidores, do Código de Ética e de Conduta.

O Programa de Atividades da Comissão de Ética será constituído por ações de cunho educativo, consultivo e investigativo.

II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O Cronograma de Atividades compreenderá entre outras, as medidas estabelecidas no Tratamento de Riscos, especificadas na Política de Gestão de Riscos – Anexo III do Programa de Integridade:

QT	DESCRIÇÃO	CARÁTER	MÊS	OBS:
01	Conscientizar os servidores a respeito do tema integridade;	Educativo	Anual	Reuniões, matérias, C.I., capacitações;
02	Fortalecer os princípios e valores estabelecidos no Código de Ética;	Educativo	Anual	Reuniões, matérias, C.I.; capacitações;
03	Conscientizar os servidores a respeito do tema nepotismo;	Educativo	Anual	Reuniões, matérias, C.I., capacitações;
04	Reforçar as penalidades previstas no Código de Ética e no Estatuto do servidor em caso de descumprimento das obrigações funcionais;	Educativo	Anual	Reuniões, matérias, C.I., capacitações;
05	Conscientizar a relevância da LGPD, quanto ao mau uso de informações privilegiadas,	Educativo	Anual	Reuniões, matérias, C.I., capacitações;



	vazamento de informações;			
06	Inibir a ocorrência de Assédio Moral e Sexual;	Educativo	Anual	Reuniões, matérias, C.I., capacitações;
07	Avaliar a ocorrência de quebra de integridade, conforme preceitos do Código de Ética, Estatuto e Código de Conduta;	Investigativo	Se houver ocorrência	Provocada por denúncias ou de ofício;
08	Analisar situações que ensejam conflito de interesse;	Consultivo	Se houver ocorrência	Provocada por denúncias ou de ofício
09	Fortalecer os princípios do Código de Conduta junto aos fornecedores;	Educativo	Anual	Termo de Adesão
10	Revisar o Código de Conduta.	Educativo	Anual	

Aprovação:



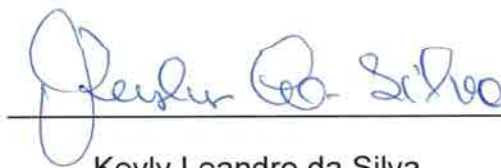
Thaynara Alves de Souza Almeida

Presidente



Marco Antônio Oliveira da Cruz

Membro



Keyly Leandro da Silva

Membro

